



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 06024/19 (Anexo Processo TC 05243/19)

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Responsável: Sra. Elisangela Nascimento Trigueiro

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2018 – ORDENADORA DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julgamento regular das contas da gestora do Fundo Municipal de Saúde de SÃO BENTINHO.

ACÓRDÃO APL TC 556/2019

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo na parte que trata da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO/PB*, Sra. Elisangela Nascimento Trigueiro, relativa ao exercício de 2018, e

CONSIDERANDO o relatório e voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria e do Órgão Ministerial e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, em:

1. Julgar regulares as contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade da Sra. Elisangela Nascimento Trigueiro;

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 27 de novembro de 2019.

Assinado 11 de Dezembro de 2019 às 17:45



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 6 de Dezembro de 2019 às 10:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão

RELATOR

Assinado 9 de Dezembro de 2019 às 14:52



Manoel Antonio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL